

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, Alexandre Kalil, nos termos do art. 28 do Estatuto e considerando:

I – a necessidade de suplementação do orçamento para fins de consecução dos Programas de Manutenção da Gestão do Consórcio e Manutenção da Política de Abrigamento;

II - a Cláusula Vigésima Sétima, inciso VI, alínea 'c' do Contrato de Constituição do Consórcio, Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, que atribui à Assembleia Geral a competência para aprovar o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais;

III – a aprovação da presente Resolução pela Assembleia Geral do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais especiais no valor de R\$ 75.787,00 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais) no Orçamento de 2019 do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.122.0001	GESTÃO DO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS	
14.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO	
31.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 3.224,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 3.224,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.421	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	
14.421.0002	POLÍTICA DE ABRIGAMENTO	
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE ABRIGAMENTO	
31.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 5.563,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 5.563,00
33.90.91.00	SENTENÇAS JURIDICIAIS	R\$ 37.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 37.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 30.000,00
Total:		R\$ 75.787,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Resolução, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 o valor de R\$ 75.787,00 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais).

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.421	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	
14.421.0002	POLÍTICA DE ABRIGAMENTO	
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE ABRIGAMENTO	
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 60.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0004	FORMAÇÃO E SUPERVIÇÃO PEDAGOGICA	
14.422.0004.0004	MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E SUPERVIÇÃO PEDAGOGICA	
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 7.900,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 7.900,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0007	PLATAFORMA CIDADES 50 - 50	
14.422.0007.0007	APOIO A PLATAFORMA CIDADES 50 - 50	
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 7.887,00
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 7.887,00
Total:		R\$ 75.787,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2019.

Belo Horizonte, 30 de Maio de 2019.



ALEXANDRE KALIL

Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais